

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 017/SMS.G/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.027.323-4

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ZANTUT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Atendimento de clientela que necessite de assistência médica, para atender a demanda do Município de São Paulo, prioritariamente de forma eletiva e, se necessário de urgência/emergência, por intermédio do Complexo Regulador deste Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o presente contrato por um ano a partir de 12 de abril de 2020

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** doravante designada simplesmente por **SECRETARIA**, e **ZANTUT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. – ME**, Sociedade Simples Ltda. com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 4521, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, com seu contrato social arquivado no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos sob nº 250.234, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 927649, neste ato representado por seu sócio **LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 3.887.022-8 inscrito no CPF/MF sob o nº 860.497.558-68 adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 004/2020 ao Contrato Nº 017/SMS.G/2017, consoante Despacho Autorizatório exarado (fls. 503), publicado no DOC de 26/03/2020, pág. 49, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o presente contrato por um ano a partir de 12 de abril de 2020, mantendo-se sem alteração os valores financeiros e a FPO firmados no Termo Aditivo nº 03/2019 de 18/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 1 (ano) o prazo de vigência do presente convênio a partir de 12 de abril de 2020.

Parágrafo único. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de Abril de 2020.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT
ZANTUT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS




Aparecido, Parcerias
Despacho autorizatório
22/04/2020
Raedija Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP